



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO
DETERMINADO
EDITAL N° 06/2013**

O Chefe do Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 **VAGA** para contratação de **PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)**, POR PRAZO DETERMINADO.

DAS VAGAS

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Departamento de Letras e Artes	
Matéria	Formação Acadêmica
Componentes Curriculares da grade de Literatura de Língua Portuguesa	Graduado/a em Letras – Português.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Letras e Artes (Centro de Integração Acadêmica, sala 315. Rua: Domitília Cabral de Castro, s/n – Bairro Universitário, CEP: 58429-570), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: de 12 a 16 de agosto de 2013, nos horários de **8h às 11h**.

Homologação das inscrições: dia 19 de agosto de 2013.

Prazo para recurso: dia 20 de agosto de 2013, até 11h.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cópia do RG

Cópia do CIC

Cópia do Diploma (frente e verso)

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

Uma foto 3X4

Currículo personalizado constando **apenas** o que será pontuado, de acordo com a tabela em anexo à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005.

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. de uma prova didática, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados no ato da inscrição, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. de uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de Letras e Artes, no dia **21 de agosto de 2013**, às 8h, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **22 de agosto de 2013**, às 8h, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- título de graduação;
- título de pós-graduação;
- atividade de magistério ou afins;
- trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior nota na prova didática
2. Maior idade do candidato/a

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Letras e Artes, impreterivelmente até o dia **26 de agosto de 2013**;

2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitada(s) a(s) vaga(s) existente(s), poderá(ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T- 40 (24 horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, PB. 29 de julho de 2013.



PROFA. MS. GILDA CARNEIRO NEVES RIBEIRO
MATRÍCULA 125040-1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES